

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo:

Faco saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto no presente Orçamento da Despesa do Município um crédito especial na importância de R\$ 2.059,80 (dois mil e cincocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para pagamento a empresa Parlosa Ltda., pelo fornecimento de material de expediente, durante o exercício próximo baseado.

Art.º 2.º - Os débitos com a execução do Art.º 1.º da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não ficando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 30 de abril de 1964

Sancti auburno (assinatura)  
Prefeito municipal